

**Guarapari****Lei**

LEI Nº. 4749/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

**L E I:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública ao BLOCO PAREDÃO DO ÍNDIO, bloco civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Avenida São Paulo, bairro Bela Vista, CEP: 29211-114, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES., 24 de outubro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 961749****Decreto**

DECRETO Nº. 717/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 22.894/2022;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Nomear a senhora RAYANI CASTELAN DE JESUS aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 001/2022, para ocupar o cargo efetivo de PROFISSIONAL EM ESPECIALIDADES A, na função de AUDITOR, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 4685/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 31 de outubro de 2022.  
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 961739**

DECRETO Nº 722/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA  
36.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.480 -Bloco de Benefícios Eventuais

536 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM E SERVIÇO POR DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Vínculo 1.390.0010.0000 - Outros Rec. Vinc Ass. Social  
R\$ 100.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA  
36.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.190 - Fundo de Combate a Pobreza

527 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 100.000,00  
Vínculo 1.390.0010.0000 - Outros Rec. Vinc Ass. Social  
Total do (s) Débito (s) R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de novembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

**Protocolo 962346**

Decreto 723/2022 - 03/11/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**Protocolo 962356****www.amunes.es.gov.br**